



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a suspensão de todas as atividades do Espaço Jovem, que envolvam atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude de Piracuruca-Pi e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica causada pela pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde-OMS e do Ministério da Saúde, preventivamente, pelo bem-estar de toda a população piracuruquense,


**DECRETA:**

Art. 1º A suspensão de toda e qualquer atividade do Espaço Jovem, que envolva atendimento ao público, no período de 18 a 31/03/2020.

Art. 2º Neste período, serão avaliadas as medidas complementares necessárias para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal de Piracuruca – PI